



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 211/2012

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **ALTINO RIBAS – Assistente de Ações Sociais I**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 01/04/2010 e será gozada no período de 01/08 a 30/10/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 30 de julho de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal